

Of cio n  066/2021 – Setor de compras da Prefeitura Municipal de Pacaj .

Gabinete do Prefeito  
Ilustr ssimo senhor  
Andr  Rios de Rezende

Pacaj , 16 de setembro 2021.

Assunto: Viemos pelo presente cumprimentar V S<sup>a</sup> e informar que ao realizar a fiscaliza o do contrato administrativo de N  20210050 firmado com a empresa PORTAL OBRAS DE URBANIZA O EIRELI, atrav s do PP N  002/2021, que tem por objeto a loca o de ve culos leves e pesados, para atender as demandas e necessidades da prefeitura municipal de Pacaj , verificou-se que est  com saldo contratual terminando. Visto que   necess rio permanecer com o servi o ofertado, para que n o haja transtornos, ou serem retiradas as maquinas dos seus respectivos locais de trabalho.

Como a vig ncia se encontra ate 31/12/2021 mais o saldo j  est  se esgotando, se faz necess rio acordo entre as partes pela clausula decima sexta do contrato, que prescreve a possibilidade de altera o nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administra o e da Contratada. O Art.65 da referida lei, prev  a possibilidade de aumento sobre o valor inicial de ate limite de 25%, conforme disposto no artigo 65, par grafos 1  e 2  da Lei Federal n 8.666/93. Este aumento de justifica pelos seguintes motivos:

1. Ainda estamos no m s de setembro de 2021, e o valor contratual est  acabando.
2. As atividades recorrentes do ano s  encerram em 31/12/2021.
3. Justifica-se devido os servi os efetuados na  rea urbana e rural como tamb m vilas do munic pio estarem em andamento e inacabados, estamos precisando desses servi os para que possamos resolver toda as demandas do munic pio.

Cordialmente,



---

Raphael de Souza Raiol  
Fiscal de contrato  
Portaria N  081/2021

## REQUERIMENTO DE ADITIVO DE VALOR CONTRATUAL

Ao Sr. Eduardo da Silva Aguiar

**Responsável pela Empresa:** PORTAL OBRAS DE URBANIZAÇÃO EIRELI

**CNPJ:** 14.015.068/0001-59

**Com sede:** Rua Getúlio Vargas, nº 02, Bairro Jardim Colorado, CEP 68.456-22, Tucuruí – PA.

**Assunto:** ADITIVO DE VALOR CONTRATUAL.

Referente ao contrato nº 20210050 com objeto: locação de veículos leves e pesados, para atender as demandas e necessidades da prefeitura municipal de Pacajá, conforme PP N° 002/2021.

Com o presente, viemos por meio deste informar a Vossa Senhoria o nosso interesse em aditivar o valor contratual, visto que o saldo que resta no contrato não atendera as demandas até o fim do ano, afim de manter a locação de maquinas ativo até o consumo total das horas, para que não haja transtornos a Prefeitura Municipal de Pacajá e a falta desse serviço ocasionaria um grande problema para administração pública. A média de horas trabalhadas por maquinas locadas é de 260h mensais, visto que no início do ano as vicinais se encontravam em péssimas condições, e que para resolver a situação foi utilizado maquinas a mais para conclusão do serviço, gerando assim um gasto a mais nas horas de locação de maquinas. Com base nisso, informamos nosso interesse no aditivo de valor contratual, conforme a art. 65, §1º da Lei de Licitações, que determina:

**§ 1º** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Por esse motivo, a prefeitura Municipal de Pacajá-PA, solicita o reajuste em 25% da prestação do serviço, o que gerará consequentemente, um aumento no valor do contrato de R\$ 1.341.792,00 para R\$ 1.677.240,00.

É de interesse da administração o aditivo de valor no contrato ora mencionado, caso aceite encaminhar a declaração de aceite juntamente com a documentação de regularidade fiscal da empresa.

Pacajá-PA, 20 de setembro de 2021.

ANDRE RIOS DE  
REZENDE:046817  
21140

Assinado de forma digital por  
ANDRE RIOS DE  
REZENDE:04681721140  
Dados: 2021.09.20 10:38:38  
-03'00'

**ANDRÉ RIOS DE REZENDE**  
Prefeito Municipal

À Prefeitura Municipal de Pacajá

ASSUNTO: RETORNO DO REQUERIMENTO DE ADITIVO DE VALOR CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 20210050.

A empresa **PORTAL OBRAS DE URBANIZAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 14.015.068/0001-59, situada a Rua Getúlio Vargas, nº 02, Jardim Colorado, Tucuruí-PA, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. **Eduardo da Silva Aguiar**, inscrito no **CPF:921.375.042-00**, vem mui respeitosamente perante V. Senhoria declarar interesse no aditivo do referido contrato, conforme a solicitação desta prefeitura em 20 de Setembro de 2021.

Tucuruí – PA, 21 de Setembro de 2021.

**EDUARDO DA SILVA**  
**AGUIAR:9213750420**  
0

Assinado de forma digital por  
EDUARDO DA SILVA  
AGUIAR:92137504200  
Dados: 2021.09.21 11:24:37 -03'00'

**PORTAL OBRAS DE URBANIZAÇÃO EIRELI**  
**CNPJ: 14.015.068/0001-59**  
**EDUARDO DA SILVA AGUIAR**  
**CPF nº 921.375.042-00**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PORTAL OBRAS DE URBANIZACAO EIRELI**  
**CNPJ: 14.015.068/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:29:07 do dia 19/05/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/11/2021.

Código de controle da certidão: **8DC5.2F12.EF5B.905C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** PORTAL OBRAS DE URBANIZACAO EIRELI

**Inscrição Estadual:** 15.343.481-3

**CNPJ:** 14.015.068/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 12:39:05 do dia 25/06/2021

**Válida até:** 24/12/2021

**Número da Certidão:** 702021080443087-1

**Código de Controle de Autenticidade:** 8E8C35AF.0A09F70E.2E2B3879.619BC47Q

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** PORTAL OBRAS DE URBANIZACAO EIRELI

**Inscrição Estadual:** 15.343.481-3

**CNPJ:** 14.015.068/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 12:39:05 do dia 25/06/2021

**Válida até:** 24/12/2021

**Número da Certidão:** 702021080443088-2

**Código de Controle de Autenticidade:** 8093007F.9A54B9D9.3F731380.84F3B8AS

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Prefeitura Municipal de Tucuruí  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Departamento Municipal de Tributação  
Certidão Negativa  
Código de Verificação: 00557/2021

Contribuinte

Inscrição: 00017184-7

Razão Social: PORTAL OBRAS DE URBANIZAÇÃO EIRELI

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, 2

Bairro: JARDIM COLORADO

Nome: PORTAL DA CONSTRUÇÃO

CPF/CNPJ: 14.015.068/0001-59

Complemento:

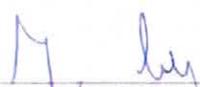
Cidade: Tucuruí

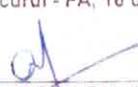
Inscrição(ões) Municipal(is)

Certificamos para os devidos fins de direito, em atenção ao requerimento da parte interessada ou a quem possa interessar, que o contribuinte acima citado, **não consta** nenhum débito municipal sob sua responsabilidade. Portanto não existe débito ou aberto de impostos municipais e seus adicionais até a presente data. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos, caso venha a ser apurado.

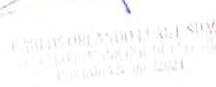
É, para constar, firmo a presente Certidão com validade até **14 de OUTUBRO de 2021**.

Tucuruí - PA, 16 de JULHO de 2021.

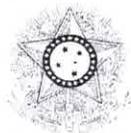
  
FISCAL DE TRIBUTOS

  
CARLOS ORLANDO LEAL E SILVA  
Portaria Nº 05/2021-GP

  
Feliciano Costa Barbosa  
Departamento de Tributos  
Atendente

  
CARLOS ORLANDO LEAL E SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
16/07/2021





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTAL OBRAS DE URBANIZACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 14.015.068/0001-59  
Certidão nº: 29167033/2021  
Expedição: 24/09/2021, às 12:34:48  
Validade: 22/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTAL OBRAS DE URBANIZACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.015.068/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.015.068/0001-59

**Razão Social:** PORTAL OBRAS DE URBANIZACAO EIRELI

**Endereço:** R GETULIO VARGAS 02 / COLORADO / TUCURUI / PA / 68456-252

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/09/2021 a 08/10/2021

**Certificação Número:** 2021090901523214584334

Informação obtida em 24/09/2021 12:35:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE TUCURUÍ  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de PORTAL OBRAS DE URBANIZAÇÃO EIRELI, CNPJ 14.015.068/0001-59, residente em RUA GETULIO VARGAS N.º 02, COLORADO TUCURUI -PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações.

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará([www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br)), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quarta-feira, 14 julho 2021

VENILCE ALMEIDA MONTEIRO  
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE TUCURUI  
COMARCA DE TUCURUI

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em 14/07/2021 10:42:31

CONTROLE: 07141008522187

Valida até 12/10/2021 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil

Libra {venilce monteiro}

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

**Ao:** Departamento de Compras

**Assunto:** Autorização de aditivo de valor contratual.

**Contrato N°:** 20210150

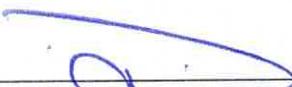
**Contratada:** Portal Obras de Urbanização Eireli

Eu, André Rios de Rezende, Prefeito Municipal de Pacajá, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZO o aditivo de valor contratual do contrato n° 20210150, firmado entre a Prefeitura Municipal de Pacajá e a contratada PORTAL OBRAS DE URBANIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 14.015.068/0001-59, conforme objeto e descrição abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de veículos leves e pesados, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Pacajá.

Sem mais para o momento, votos de estima e apreço.

Pacajá-PA, 22 de Setembro de 2021.



---

André Rios de Rezende  
Prefeito Municipal

## Ao Departamento de Licitação

Vimos pelo presente cumprimentar V. S.<sup>a</sup> e solicitar que providencie o aditivo de valor contratual do contrato de locação de veículos leves e pesados.

**ADITIVO Nº 001 CONTRATO - 20210050 DATA 23/09/2021**

- 1- **ORGÃO REQUISITANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
- 2- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15 122 0037 **2.033** – Manutenção da Secretaria de Obras.  
18 542 0391 **2.105** – Manutenção da Limpeza Pública.
- 3- **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
- 4- **SUBELEMENTO:** 3.3.90.39.12 – Locação de maquinas e equipamentos.

### 5- CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA

5.1- Referente ao contrato nº 20210050 com objeto: locação de veículos leves e pesados, para atender as demandas e necessidades da prefeitura municipal de Pacajá, conforme PP Nº 002/2021.

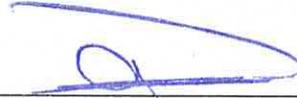
Com o presente, viemos por meio deste informar a Vossa Senhoria o nosso interesse em aditivar o valor contratual, visto que o saldo que resta no contrato não atendera as demandas até o fim do ano, afim de manter a locação de maquinas ativo até o consumo total das horas, para que não haja transtornos a Prefeitura Municipal de Pacajá e a falta desse serviço ocasionaria um grande problema para administração pública. A média de horas trabalhadas por maquinas locadas é de 260h mensais, visto que no início do ano as vicinais se encontravam em péssimas condições, e que para resolver a situação foi utilizado maquinas a mais para conclusão do serviço, gerando assim um gasto a mais nas horas de locação de maquinas. Com base nisso, informamos nosso interesse no aditivo de valor contratual, conforme a art. 65, §1º da Lei de Licitações, que determina:

**§ 1º** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de

equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Por esse motivo, a prefeitura Municipal de Pacajá-PA, solicita o reajuste em 25% da prestação do serviço, o que gerará conseqüentemente, um aumento no valor do contrato de R\$ 1.341.792,00 para R\$ 1.677.240,00.

É de interesse da administração o aditivo de valor do contrato ora mencionado.



---

André Rios de Rezende  
Prefeito Municipal